



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO

Gerência de Patrimônio Imobiliário
Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: (82) 3315-1823 - www.seplag.al.gov.br

Ofício Circular nº 33/2018/SEPLAG

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
GÁS DE ALAGOAS S.A.
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS
LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Assunto: **Convocação para Treinamento do URBEM.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01700.0000006546/2018.

Prezadas Autoridades,

- Cumprimentando-o cordialmente, reitero que, como foi informado anteriormente, a SEPLAG está trabalhando para atender a Portaria STN 548 de 24 de setembro de 2015, em todos os critérios relativos à gestão patrimonial.
- Diante disso, a SEPLAG está implementando um sistema denominado URBEM, que já se encontra habilitado para o uso, e devido a isso, estamos ofertando treinamentos para todos os órgãos, os quais irão acontecer nos dias 04 e 05 de dezembro de 2018.
- Para realizar a inscrição do treinamento, deve-se acessar o link: portal.patrimonio.al.gov.br, clicar em capacitações/treinamento e escolher a data e horário.
- Ressaltamos a importância da colaboração de todos os órgãos, tendo em vista que o descumprimento poderá ser considerado ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, conforme prescrito pela Lei 8.429/1992. Além disso, o descumprimento tornará o Estado de Alagoas incapaz de receber qualquer transferência voluntária, conforme previsto na Portaria STN 548/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Figueiredo Silveira**, Secretário-Especial em 28/11/2018, às 11:07, conforme horário local.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054137** e o código CRC **20E44CA5**.